

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.113 /

**“REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.746, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE ‘APROVA O LOTEAMENTO CENTREVILLE’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

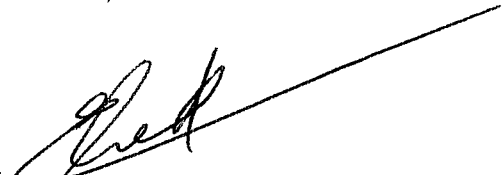
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do art. 1º do Decreto nº 10.746, que “Aprova o Loteamento Centreville”, renumerando-se o atual § 1º para parágrafo único.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

  
ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
GINA BEATRIZ RENDE  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente